



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 1.545/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, para atender o Legislativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação o valor de R\$ 168.284,16 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

1	CÂMARA MUNICIPAL
01	PODER LEGISLATIVO
0101	Legislativo Municipal
010101	Camara Municipal
01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
01 031	2001 GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO
01 031 2001	2001 Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01.031.2001.2001.0004 Aquisição de Eq. Mat. Permanente e Investimentos

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00

Ficha.....004

01.031.2001.2001.0005 Capacitação de Vereadores e S. do Legislativo

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇO DE TERC. P. JURÍDICA..... R\$ 2.000,00

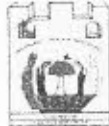
Ficha.....005

01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇO DE TERC. P. JURÍDICA..... R\$ 156.284,16

Ficha.....011

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme os artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir se especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Anula-se

01.031.2001.2001.0003 Administração R. H.e Criação de Cargos
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ - 75.000,00
Ficha001

01.031.2001.2001.0003 Administração R. H.e Criação de Cargos
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 23.000,00
Ficha002

01.031.2001.2001.0003 Administração R. H.e Criação de Cargos
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ - 10.600,00
Ficha003

01.031.2001.2001.0006 Manutenção, Conservação e Adequação Prédio da Câmara
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ - 29.883,56
Ficha.....006

01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL..... R\$ - 5.800,00
Ficha.....007

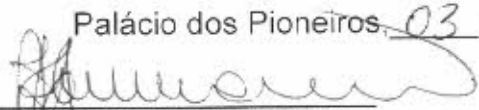
01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ - 19.000,00
Ficha.....008

01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ - 3.000,00
Ficha.....009

01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00 OUTRO SERVIÇO DE TERC. P. FÍSICA..... R\$ - 1.000,00
Ficha.....010

01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇO DE TERC. P. JURÍDICA..... R\$ - 1.000,00
Ficha.....012
.Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 03 de dezembro de 2019.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 1.545 /2019.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que Dispõe: "Autoriza o Poder Legislativo" Municipal a abrir crédito adicional especial por Anulação, para reforço orçamentário nas fichas do Poder Legislativo em atendimento as necessidades atuais de manutenção desta Casa de Lei.

Ao exposto contamos com a colaboração desta Egrégia Casa de Lei para a apreciação e votação ao Projeto mencionado, em regime de Urgência Especial.

Palácio dos Pioneiros, 03 de DEZEMBRO de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

